



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Coordenação-Geral de Planejamento e Estratégia
PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA S/Nº de 2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Unidade Descentralizadora e Responsável: Ministério da integração e Desenvolvimento Regional

Nome da autoridade competente: Adriana Melo Alves

Número do CPF: 021.186.624-59

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial.

CNPJ: 03.353.358/0006-09

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco E, s/n - Zona cívico-administrativa, Brasília - DF - CEP 70.067-901

Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MDR nº 1.738, de 19 de maio de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530023 - Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530023 - Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Observações:

- Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande-FURG

Nome da autoridade competente: Danilo Giroldo

Número do CPF: 186.545.388-99

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Letras e Artes- ILA/FURG

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154042- FURG

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Letras e Artes - ILA/FURG

Observações:

- Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

O presente Plano de Trabalho tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a União, por intermédio do **Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR)** e a **Universidade Federal do Rio Grande (FURG)**, no âmbito de suas competências, para a realização de ações visando formular o Plano de Desenvolvimento para o Arranjo Produtivo Cooperativo Local (APCL) à Agricultura familiar da região estuarina da Lagoa dos Patos, zona costeira do Rio Grande do Sul, e, assim, contribuir para a promoção do cooperativismo de plataforma visando a participação de setores da sociedade.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

- **META 1 – CONTRATOS**

Inicialmente, serão firmados os contratos necessários para o desenvolvimento do projeto. Após, será feita a seleção do grupo de trabalho, o qual contará com cinco bolsistas e coordenadores. Os critérios de seleção levarão em consideração as experiências profissionais e acadêmicas dos candidatos nos campos de atuação da proposta, sobretudo no contexto da agricultura familiar e do Cooperativismo de Plataforma. Comprovação das ações: Atas de Reunião; Plano de Execução e Relatório.

- **META 2 - CARACTERIZAÇÃO TERRITORIAL: PESQUISAS DOCUMENTAL E DE CAMPO**

Considerando as relações de produção, comercialização, distribuição e consumo da agricultura familiar, a caracterização territorial será executada em dois momentos. Primeiramente, será realizada uma revisão bibliográfica em relação ao tema da agricultura familiar na zona costeira da Lagoa dos Patos. A segunda etapa envolverá o levantamento de dados primários, obtidos junto aos grupos envolvidos, desde as cooperativas, o poder público, a universidade e o setor privado. A partir dos resultados obtidos através da pesquisa documental e de campo com os grupos supracitados, será realizado o cruzamento de dados, a fim de reduzir a possibilidade de uma análise tendenciosa, com a finalidade de compor o banco de experiências. Comprovação das ações: Relatório Analítico do Cooperativismo na Região.

- **META 3 - ESTRUTURAÇÃO DO BANCO DE EXPERIÊNCIAS**

A partir do tratamento dos dados obtidos através das pesquisas de campo e documental, será elaborado um banco de experiências da agricultura familiar na região estuarina do Rio Grande do Sul, com isso, será produzido um documento que indique as relações existentes no território e como as mesmas estão distribuídas. Tal instrumento auxiliará na mediação das atividades que serão propostas junto ao grupo focal. Comprovação das ações: Relatório analítico com mapa georreferenciado.

- **META 4 - MAPEAMENTO COM GRUPO FOCAL**

De posse das diversas informações consolidadas ao longo das etapas anteriores nesta meta, propõe-se a realização de um evento, com o objetivo de reunir especialistas/representantes dos grupos e instituições já mencionados com o propósito de mapear as forças, as fraquezas, as oportunidades, as ameaças, os temas e os objetivos estratégicos para a formulação do Plano de desenvolvimento do APCL. Comprovação das ações: Ata das reuniões; Relatório do evento.

- **META 5 - PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO APCL**

Esta etapa propõe a elaboração de uma agenda com as possíveis ações de curto, médio e longo prazo que permitam qualificar a compreensão da realidade socioambiental local e a busca por inovações tecnológicas, como a consolidação do cooperativismo de plataforma, os quais possibilitem a futura realização do APCL na região estuarina da Lagoa dos Patos. Comprovação das ações: Plano de Desenvolvimento.

- **META 6 - PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICAS**

Ao longo de todo o projeto, será realizada a produção e posterior divulgação de conhecimentos sobre o desenvolvimento e os resultados do projeto em diversos espaços, tais como: feiras, congressos e eventos científicos. Além disso, será feita a produção de materiais informativos que subsidiem a discussão do APCL e da consolidação do Cooperativismo de Plataforma na região. Comprovação das ações: Participação em feiras, congressos e eventos; Publicação em revista científica.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A presente proposta visa formular um Plano de Desenvolvimento para o Arranjo Produtivo Cooperativo Local (APCL) à Agricultura familiar da região estuarina da Lagoa dos Patos, zona costeira do Rio Grande do Sul (RS). Considerando os beneficiários da Política Nacional da Agricultura familiar e Empreendimentos Familiares Rurais (Brasil, 2006) e as atividades econômicas setoriais e intersetoriais relacionadas com os oceanos, mares e costas incluídas pela Economia Azul (European Commission, 2022), entende-se que fortalecer a agricultura familiar e garantir sua cadeia produtiva, por meio da promoção e do fomento do cooperativismo de plataforma, é tornar eficiente a produção sustentável de alimentos, contribuindo para reduzir a poluição e a criação de zonas mortas nas águas costeiras e marinhas.

É importante destacar que a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), segundo Gonçalves (2021), considera que o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 14, Vida na Água, relaciona-se com suas linhas de ação, como a segurança alimentar, nutrição e agricultura. Assim, em 2019, buscando por estratégias ao cooperativismo e à economia solidária para alcançar os ODS, reuniram-se representantes da União Nacional das Organizações Cooperativistas Solidárias (Unicopas), da Aliança Cooperativa Internacional (ACI), da União Nacional das Cooperativas da Agricultura familiar e Economia Solidária (Unicafes) e da Sistema das Cooperativas de Crédito Rural com Interação Solidária (Cresol) (Puzzi, 2019). Os contextos supracitados demonstram a preocupação de instituições voltadas à Agricultura familiar em atingir as metas previstas pelos ODS, especialmente ao tratar da produção agrícola alinhada à gestão sustentável e à proteção dos ecossistemas marinhos e costeiros, como previsto no ODS 14.

Dessa forma, propõe-se a integração de setores da sociedade, como as universidades, a sociedade civil organizada e os segmentos produtivos da Agricultura familiar, a fim de articular, capacitar e qualificar a formulação de um Plano de Desenvolvimento para o APCL. Tendo em vista que o cooperativismo de plataforma é um campo recente de atuação (Scholz, 2016), ainda não é amplamente difundido e utilizado pelos setores da sociedade. Dessa forma, a proposta de criação do referido plano pode contribuir para o fortalecimento das cooperativas nas formas já conhecidas, mas, também, possibilitar a abertura de espaço para consolidação da modalidade de cooperativismo de plataforma, através de plataformas tecnológicas.

A posição geográfica estratégica de Rio Grande propicia o estabelecimento e desenvolvimento de uma série de atividades econômicas relacionadas aos serviços ambientais costeiros e oceânicos, como a agricultura familiar, a pesca artesanal e as atividades portuárias, visto que o município sedia o quinto maior porto do Brasil no quesito movimentação de cargas. Além disso, sua conexão com o Oceano Atlântico, através do estuário da Lagoa dos Patos, laguna de maior extensão na América Latina, e o fato de ser banhado a oeste pelo Canal São Gonçalo e pela Lagoa Mirim, um corpo d'água transfronteiriço, faz da região um ambiente peculiar de riqueza e diversidade de ecossistemas, como os banhados e as marismas.

Em contrapartida, devido às características e peculiaridades supracitadas, a região sofre com os impactos negativos ocasionados pela instalação de grandes empreendimentos, os quais exploram os recursos naturais e, normalmente, deixam os rastros de degradação e desigualdade após o término de suas atividades (Viégas, 2006). Santos, Araújo e Machado (2013) caracterizam essa região como "zona de sacrifício", pelo fato de ser objeto de uma concentração de práticas sócio-ambientalmente agressivas, as quais atingem sobretudo a população de baixa renda.

A dinâmica de instalação de empresas e indústrias com potencial exploratório entra em conflito com as atividades tradicionais já estabelecidas, pois, além da disputa pelo território, há o uso intensivo dos recursos naturais e a interrupção no fornecimento dos serviços ecossistêmicos (Brasil, 2021), os quais beneficiam usuários da Agricultura familiar. Logo, ao considerar a insustentabilidade socioambiental desses empreendimentos exploratórios, torna-se necessário promover políticas públicas, junto aos setores da sociedade, especialmente instituições públicas, que valorizem as atividades tradicionalmente desenvolvidas no território, como a agricultura familiar e a pesca artesanal.

De acordo com Barenho e Copertino (2007), o estuário da Lagoa dos Patos possui relevância socioambiental, tanto na manutenção da vida costeira e marinha, quanto na economia e cultura do município do Rio Grande. Além disso, no contexto do que foi apresentado, cabe destacar que Marangoni e Costa (2010), bem como Costa e Asmus (2018), ao caracterizarem as atividades econômicas tradicionais no entorno da Lagoa dos Patos, enfatizam a importância da pesca artesanal e da agricultura familiar.

Dessa forma, tendo em vista o objetivo de formular o Plano de Desenvolvimento para o APCL, o projeto busca apoiar a criação de oportunidades de desenvolvimento social, econômico, e a geração de renda para a população residente na região estuarina da Lagoa dos Patos. Isso possibilitará a construção de caminhos na redução das desigualdades ocasionadas por modelos de atividades econômicas que estão em desacordo com a realidade local, e que visam a exploração dos recursos naturais e da mão de obra disponível, sem se ocupar da sustentabilidade socioambiental em suas práticas e no mantimento dos serviços ecossistêmicos do estuário.

Para tanto, pretende-se estabelecer estratégias na interface do cooperativismo de plataforma e do desenvolvimento regional, através da valorização do setor da agricultura familiar no contexto da economia solidária. Ao considerar o panorama de desenvolvimento da agricultura familiar na região estuarina da Lagoa dos Patos, entende-se que este projeto se encontra sob o escopo da Economia Azul, pois se constata a relação direta entre as atividades econômicas e a sustentabilidade socioambiental da zona costeira.

Dessa forma, é necessária a elaboração de um Plano de Desenvolvimento do APL voltado para o contexto de cooperativismo, o que propicia cunhar o termo "Arranjo Produtivo Cooperativo Local (APCL)". Os APLs são uma política pública de Estado para estimular e apoiar a auto-organização produtiva de aglomerações setoriais e para promover o desenvolvimento dos territórios. Nesse sentido, propõe-se o mapeamento do arranjo produtivo cooperativo local, considerando as relações de produção, comercialização, distribuição e consumo da agricultura familiar na região estuarina da Lagoa dos Patos.

Importa salientar que a relação entre os territórios e o encontro de águas doces e do Oceano Atlântico oportunizam formas de organização social singulares, sendo que, frequentemente, os agricultores familiares se dedicam ora às lavouras, ora às atividades pesqueiras. Dessa maneira, compreende-se que o mapeamento do APCL da agricultura familiar pode cumprir um importante papel na preservação do território, ao mesmo tempo em que auxilia na promoção de relações de cooperação, interação e aprendizagem envolvendo a comunidade local, instituições de ensino e pesquisa, empresas e poder público.

Nesse sentido, entende-se que é imprescindível o reconhecimento e fortalecimento dos grupos existentes na região que exerçam atividades econômicas sustentáveis e compatíveis com as características locais. Logo, a proposta de trabalho com o APCL da agricultura familiar se alinha com, pelo menos, quatro dos objetivos da Organização das Nações Unidas (ONU): ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico); ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis); ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis); e, como dito anteriormente, o ODS 14 (Vida na Água).

A partir da conjuntura apresentada, na qual se evidencia a relação entre a agricultura familiar, a sustentabilidade socioambiental na região costeira da Lagoa dos Patos, bem como a compatibilidade desta proposta com os ODS, entende-se que a abordagem deste tema a partir do cooperativismo de plataforma reflete as transformações e os avanços tanto no contexto tecnológico quanto do trabalho. Criado, em 2016, por Trebor Scholz, professor da New School em Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, o termo cooperativismo de plataforma, reflete a combinação do potencial tecnológico das plataformas digitais com a organização do trabalho cooperativista. É uma maneira tanto de coletivizar as plataformas digitais, quanto de tornar as cooperativas tradicionais mais próximas da economia de

plataformas, haja vista que o termo surge no contexto da chamada plataformação do trabalho (Poell, Nieborg e Van Dijck, 2020; Grohmann, 2020), isto é, a crescente dependência de plataformas para executar trabalho.

O cooperativismo de plataforma emerge como uma alternativa rumo à sustentabilidade e à soberania digital, com o potencial de impulsionar o crescimento econômico inclusivo no nível local e da comunidade. Ao mesmo tempo, melhorar a prestação de serviços, sendo uma tentativa de enfrentamento ao capitalismo de plataforma, e se ocupando de diferentes abordagens, como propriedade coletiva, trabalho associado, pagamento e condições de trabalho decentes, governança democrática, transparência e portabilidade de dados (Scholz, 2016).

A viabilidade da proposta de formulação do Plano de Desenvolvimento do APCL, voltado ao cooperativismo de plataforma, conta com a expertise do Laboratório de Tecnologia Social, Arte e Economia Criativa, sediado no Instituto de Letras e Artes (ILA) da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), bem como da atuação de mais de 20 anos de trabalho desenvolvidos pelo Núcleo de Desenvolvimento Social e Econômico (NUDESE) e do Centro de Ciências Computacionais (C3) ambos da FURG.

Destaca-se que os pesquisadores do Laboratório de Tecnologia Social, Arte e Economia Criativa possuem experiência na implementação do Arranjo Produtivo Local Polo Naval e Offshore de Rio Grande e entorno (Paes, 2014) e na Cartografia do Setor Cultural do Município do Rio Grande: Lei Aldir Blanc 2020/21 (Kwecko, 2022). Já o NUDESE vem, desde sua constituição em 2003, contribuindo com iniciativas de trabalho associado, as quais visam a geração de trabalho e renda dentro dos princípios da Economia Popular Solidária e do comércio justo e solidário. Suas ações buscam por uma prática humanitária e ecológica de produção nos contextos da agricultura familiar, cooperativa de reciclagem, comércio alimentício e comércio artesanal. Desta maneira, os projetos desenvolvidos pelo NUDESE têm como enfoque promover o desenvolvimento local.

O C3, desde 2008, atua no ensino superior através do entrelaçamento da pesquisa, ensino e extensão e desenvolve um importante trabalho nos espaços de inovação da FURG. Dentre eles, verificam-se as produções junto à Innovatio, que opera como incubadora empresarial de base tecnológica, incentivando projetos de caráter inovador na área das Ciências Computacionais. O OCEANTEC - Parque Científico e Tecnológico, também ligado ao C3, cumpre ainda o importante papel de prospecção e captação de projetos no mercado, cuja competência de desenvolvimento esteja contemplada pelo grupo de pesquisadores.

Atualmente, o C3 em parceria com o NUDESE, ILA, Instituto Sul-Rio-Grandense e University of Toronto aporta contribuições no campo da Tecnologia Social, através de pesquisas desenvolvidas na interface da modelagem computacional e desenvolvimento de cooperativismo de plataforma, através do projeto "e-COO - Cooperativismo de Plataforma: Inovação e Tecnologia social para o fortalecimento da agricultura familiar da Região geográfica imediata de Pelotas" o qual se configura como uma inovação tecnológica proposta pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) para facilitar a comercialização solidária em um contexto cooperativista de "redes de redes" voltada para o fortalecimento da Agricultura familiar no extremo sul do Brasil.

Sendo assim, é a partir da expertise oriunda dos grupos de pesquisa supracitados, que se afirma a competência e capacidade técnica para executar a proposta de formulação do Plano de Desenvolvimento para o APCL à Agricultura familiar da região estuarina da Lagoa dos Patos, zona costeira do Rio Grande do Sul (RS). Essa proposta se dará, portanto, através da caracterização da situação atual, que busca obter como resultados a formulação de um banco de experiências da região estuarina da Lagoa dos Patos, o qual contribuirá para o fortalecimento da agricultura familiar no contexto do cooperativismo de Plataforma. Para tanto, serão promovidos encontros com o propósito de integrar os diferentes setores da sociedade envolvidos na temática, sobretudo, agricultores familiares, o poder público e instituições de ensino, pesquisa e extensão, tendo em vista a elaboração e divulgação do Plano de Desenvolvimento para o ACPL.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META 1: CONTRATOS

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
PRODUTO 1	Contratos	Contrato	01	111.450,00	111.450,00	04/2024	05/2024
META 2: CARACTERIZAÇÃO TERRITORIAL: PESQUISAS DOCUMENTAL E DE CAMPO							
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
PRODUTO 2	Caracterização Territorial	Relatório	01	0,00	0,00	04/2024	03/2025
META 3: ESTRUTURAÇÃO DO BANCO DE EXPERIÊNCIAS							
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
PRODUTO 3	Estruturação do banco de experiências	Relatório	01	0,00	0,00	06/2024	09/2024
META 4: MAPEAMENTO COM GRUPO FOCAL							
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
PRODUTO 4	Mapeamento com grupo focal	Relatório	01	0,00	0,00	06/2024	01/2025
META 5: PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO APCL							
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
PRODUTO 5	Plano de desenvolvimento do APCL	Plano	01	32.000,00	32.000,00	10/2024	03/2025
META 6: PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICAS							
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
PRODUTO 6	Produção e divulgação científicas	Relatório	01	31.550,00	31.550,00	03/2025	03/2025

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Abril/2024	R\$ 114.100,00
Setembro/2024	R\$ 60.900,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.20	Não	R\$ 85.200,00
33.90.39	Não	R\$ 50.000,00
33.90.39	Sim	R\$ 26.250,00
33.90.33	Não	R\$ 13.550,00
TOTAL		R\$ 175.000,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste **Termo de Execução Descentralizada será de 13 (treze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: na data da assinatura eletrônica

Fim: Abril/2025

13. PROPOSIÇÃO

Brasília, data da assinatura eletrônica.

DANILO GIROLDO

Reitor FURG

14. APROVAÇÃO

Brasília, data da assinatura eletrônica.

ADRIANA MELO ALVES

Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Territorial

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO GIROLDO, Usuário Externo**, em 28/03/2024, às 14:50, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 28/03/2024, às 16:41, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4958079** e o código CRC **771E14D8**.